

<b>Despacho</b> 	<b>Protocolo</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>  Nº _____/2018.
<b>Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 89 /2018.</b>		

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os programas e ações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constantes do Anexo II, da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, modificado pelas Leis nº 10.503, de 18 de junho de 2017 e nº 10.704, de 14 de junho de 2018, conforme detalhado no Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

ANEXO I

AÇÕES EXCLUÍDAS NO ANEXO II DO PPA 2016-2019

Código	Ação
3195	Ampliação da parceria com outros Poderes e Entidades para o combate à corrupção
3196	Fomento do controle social no combate à corrupção
3212	Intensificação das auditorias de economicidade e racionalização do gasto público
3007	Implementação do modelo de gestão para resultados

AÇÕES INCLUÍDAS NO ANEXO II DO PPA 2016-2019

Eixo	Viver Bem					
Diretriz	Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o Estado de Mato Grosso se torne um lugar mais segura para se viver.					
Programa	406 - Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro					
Objetivo do programa	Elevar a capacidade operacional e gerencial das instituições de segurança pública, visando ao aumento da capacidade de proteção ao cidadão, por meio de ações integradas e regionalizadas, com foco na prevenção, na proteção de vidas, patrimônio, meio ambiente e repressão à criminalidade no estado de Mato Grosso.					
Público alvo	Sociedade Mato-grossense					
Unidade responsável	19.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública					
Ação	Produto	Unid. Medida	Região	2019	2016 - 2018	Total PPA
3388 - Fortalecimento dos Núcleos de Atendimento à Mulher em Mato Grosso	Pessoa Atendida	Número de pessoas	9900	59736	-	59736



<b>Eixo</b>	Gestão Eficiente, Transparente e Integrada					
<b>Diretriz</b>	Elevar o desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão.					
<b>Programa</b>	354 - Programa Estadual de Articulação Política					
<b>Objetivo do programa</b>	Promover articulação política para garantir a efetividade das ações governamentais.					
<b>Público alvo</b>	Estado					
<b>Unidade responsável</b>	04.101 - Casa Civil					
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2019</b>	<b>2016-2018</b>	<b>Total PPA</b>
4171 - Interlocução governamental com o público interno e externo	Interlocução realizada	Percentual	9900	100	-	100

**AÇÕES ALTERADAS NO ANEXO II DO PPA 2016-2019**

<b>Eixo</b>	Estado Parceiro e Empreendedor		
<b>Diretriz</b>	Promover o crescimento da agricultura de produção familiar		
<b>Programa</b>	382 - Organização do Sistema de Produção da Agricultura Familiar		
<b>Objetivo do programa</b>	Promover a organização dos sistemas produtivos da agricultura familiar		
<b>Público alvo</b>	Agricultores Familiares		
<b>Unidade responsável</b>	12401-EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL		
<b>Código/Nome da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Objetivo específico</b>
4351 - Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	Experimento divulgado	Unidade	Gerar, validar e transferir tecnologias de produção para a agricultura familiar.
4352 - Fomento para aquisição de insumos para a agricultura familiar	Insumo disponibilizado	Unidade	Produzir e disponibilizar insumos agropecuários (mudas, alevinos, fungos entomopatogênicos, análises laboratoriais, etc.), a preços acessíveis, aos agricultores familiares

<b>Eixo</b>	Gestão Eficiente, Transparente e Integrada		
<b>Diretriz</b>	Elevar o desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão.		
<b>Programa</b>	361 - Fortalecimento dos Mecanismos de Controle do Poder Executivo		
<b>Objetivo do programa</b>	Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos por meio do fortalecimento dos seus mecanismos de controle.		
<b>Público alvo</b>	Servidores públicos, fornecedores, órgãos e entidades públicas e privadas e a sociedade		
<b>Unidade responsável</b>	6101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Objetivo específico</b>
3210 - Implementação de auditorias operacionais	Auditoria realizada	Unidade	Avaliar a efetividade dos programas de governo.

<b>Eixo</b>	Viver Bem		
<b>Diretriz</b>	Promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada.		
<b>Programa</b>	404 - Fortalecimento da Política Cultural		
<b>Objetivo do programa</b>	Ampliar a democratização cultural da população do Estado de Mato Grosso		
<b>Público alvo</b>	População do Estado de Mato Grosso		
<b>Unidade responsável</b>	23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
<b>Código/Nome da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Objetivo específico</b>
2289 - Gestão do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas	Biblioteca atendida	Unidade	Desenvolver atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e apoio às bibliotecas públicas do Estado.



<b>Eixo</b>	Viver Bem		
<b>Diretriz</b>	Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o Estado de Mato Grosso se torne um lugar mais segura para se viver.		
<b>Programa</b>	407 – DETRAN Cidadão		
<b>Objetivo do programa</b>	Melhorar a qualidade da prestação dos serviços		
<b>Público alvo</b>	Usuários dos serviços de trânsito		
<b>Unidade responsável</b>	19.301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
<b>Código/Nome da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Objetivo específico</b>
2385 – Execução das ações de educação para o trânsito	Conjunto populacional atendido	Unidade	<i>Promover ações de educação para o trânsito que contribuam para a construção e aprimoramento da cidadania, bem como a melhoria da qualidade de vida no trânsito, resultando no aperfeiçoamento da educação viária e a preservação da vida</i>
<i>2388 - Modernização da Estrutura Mobiliária do DETRAN</i>	<i>Unidade modernizada</i>	<i>Percentual</i>	<i>Modernização Mobiliária e de Equipamentos do DETRAN</i>
<i>2391 - Implementação da gestão do conhecimento dos servidores do Detran</i>	<i>Servidor capacitado</i>	<i>Número de pessoas</i>	<i>Promover e gerir a política de desenvolvimento contínuo dos servidores do DETRAN</i>

\*Atributos alterados grafados em itálico e na cor vermelha.

**MENSAGEM Nº 89, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

Em atenção ao disposto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 164, da Constituição Estadual, apresentamos, para apreciação dessa Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei que *“altera a Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e dá outras providências”*.

A referida norma apresenta em seu art. 11, a previsão de revisão anual do plano, que deverá ser encaminhada até 30 de setembro do respectivo ano.

O Plano Plurianual - PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo que define os objetivos, programas e ações governamentais para a atuação dos órgãos e entidades da Administração Estadual, razão pela qual deve ser atualizado para que reflita a realidade presente.

É importante lembrar que a elaboração do PPA embasou-se em um cenário institucional, socioeconômico e fiscal, que está sujeito a constantes transformações, as quais devem ser observadas pelo planejamento, para que este se apresente como um processo dinâmico.

A Revisão do Plano Plurianual é um importante processo desse instrumento de planejamento quadrienal, uma vez promove os ajustes necessários em programas e ações, com o objetivo de adequá-los às prioridades de governo e às alterações conjunturais verificadas durante sua execução.

Em síntese, o presente projeto propõe a inclusão de 2 (duas) novas ações, a exclusão de 4 (quatro) ações, além de promover alterações pontuais nos atributos de 7 (sete) ações, conforme demonstram seus anexos.



Dentre as inclusões, está contemplada uma nova ação para destacar as atividades realizadas pela Polícia Civil no acompanhamento e desenvolvimento de projetos voltados às políticas de fortalecimento ao combate à violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso.

Também é proposta a inclusão de uma nova ação, a qual promoverá a articulação política das ações de Governo junto aos Poderes, entes federativos, autoridades, sociedade civil e órgãos da administração direta e indireta, em atenção à alteração na estrutura administrativa da Casa Civil, promovida pelo Decreto nº 1.436 de 11 de abril de 2018.

As exclusões apresentadas se justificam em razão de alterações na estrutura organizacional e/ou atribuições desenvolvidas pelo órgão responsável, de encerramento do projeto, ou da absorção de suas entregas por outras ações da programação do PPA 2016-2019.

As alterações que compõem o projeto de lei apontam modificações pontuais nos atributos de nomenclatura, objetivo específico e/ou produto, para que suas entregas sejam melhor evidenciadas, como se observa no anexo.

Destacamos, por fim, que as modificações pretendidas não implicam em revisão das receitas orçamentárias do Estado, uma vez que foram observados os limites estabelecidos inicialmente no próprio plano.

Em face do exposto, e por entender que as alterações propostas têm como escopo o atendimento ao interesse maior, que é o interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, **28** de setembro de 2018.

**PEDRO TAQUES**  
*Governador do Estado*

OFÍCIO/GG/ 095 /2018-SAD.

Cuiabá, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”  
Nesta.



Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 89 /2018**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que **“altera a Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e dá outras providências”**.

Atenciosamente,

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

A Expedient  
(7)  
109  
10  
2018